



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 2026/2017.

“AUTORIZA A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar **10% (dez por cento)** de transferência ou remanejamento de saldos de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe a Lei Federal nº 101/2000, com seus parágrafos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017).


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 11/7

Addison Antonio de Rezende Viana
Chefe de Gabinete
Decreto 5 497/2017